



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

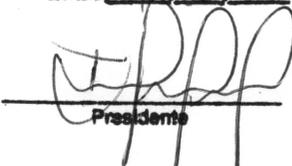
REQUERIMENTO Nº 11/2024

**EMENTA:** “SOLICITO RESPEITOSAMENTE À NOBRE JUSTIÇA ELEITORAL DA 42ª ZONA ELEITORAL DE CRUZEIRO/SP, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DESTE ANO, DISPONIBILIZAR CADEIRAS NOS PÁTIOS DAS ESCOLAS PARA UTILIZAÇÃO PELOS ELEITORES QUE GOZAM DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA VOTAR, PARA QUE ESTES POSSAM, CASO QUEIRAM, AGUARDAR SENTADOS, EM FILAS PREFERENCIAIS, O MOMENTO DA EFETIVAÇÃO DO SEU VOTO”.

**APROVADO**

Lavrinhãs, 04/09/24

<u>08</u>	Votos a favor
<u>00</u>	Votos contra
<u>01</u>	Abstenção
<u>00</u>	Ausência

  
Presidente

Requeiro na forma regimental, após ouvir o Douto Plenário, que se officie à respeitosa Justiça Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral de Cruzeiro/SP para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido formulado por este Vereador.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que seria de grande valia se esta respeitosa Justiça Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral de Cruzeiro/SP, em parceria com a Prefeitura Municipal de Lavrinhas/SP, no dia da realização das eleições municipais deste ano, disponibilizasse cadeiras nos pátios das escolas para utilização pelos eleitores que gozam do direito de preferência para votar, para que estes possam, caso queiram, aguardar sentados, em filas preferenciais, o momento da efetivação do seu voto;



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Considerando que, segundo o Tribunal Regional Federal de São Paulo, “Têm prioridade para votar as eleitoras e os eleitores com mais de 80 anos (Lei 13.466/2017, que alterou o Estatuto do Idoso). Após essas pessoas, têm prioridade eleitores e eleitoras maiores de 60 anos, pessoas com enfermidade, autistas, mulheres grávidas e lactantes e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida” (fonte: <https://www.tre-sp.jus.br/eleicoes/eleicoes-2024/votacao-1>);

Considerando que nas últimas eleições este Vereador pôde observar que, com sol ou chuva, os eleitores, inclusive os que gozam do direito de preferência para votar, ficam um tempo em pé, na fila, aguardando o momento da efetivação do seu voto;

Considerando que a postulada medida, além dar maior concretude à garantia de preferência para votar dos eleitores de idade avançada, dos enfermos e das mulheres grávidas, mostra-se na prática de simples aplicação, haja vista que as escolas onde são realizadas as eleições já dispõem das postuladas cadeiras.

Diante de todo o exposto, requeiro na forma regimental, após ouvir o Douto Plenário, que se oficie à respeitosa Justiça Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral de Cruzeiro/SP para que estude a possibilidade de atendimento do pedido formulado por este Vereador.

*Lavrinhas, 04 (quatro) de setembro de 2024.*

**JOSÉ JOÃO DA SILVA**  
**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**